



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL - MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
RUA DEZOITO, 758 - CENTRO  
CNPJ: 05.443.531/0001-72  
FONE: (67) 3562-1300

## LEI COMPLEMENTAR Nº 151, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

*“Cria no quadro de cargos comissionados da Câmara Municipal de Chapadão do Sul os cargos de Coordenador Contábil e Coordenador de Licitação e dá outras providências.”*

O Presidente da Câmara Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e consoante as disposições da Constituição Federal, faz saber que o Soberano Plenário aprovou e ela promulga e publica a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

**Art. 1º.** Fica criado, no Quadro de Cargos Comissionados da Câmara Municipal de Chapadão do Sul/MS, o cargo de Coordenador Contábil, símbolo DAL-02, com as seguintes atribuições:

I – Coordenar, supervisionar e executar atividades contábeis da Câmara Municipal, observando a legislação vigente, as normas de contabilidade pública e as orientações dos órgãos de controle;

II – Elaborar e acompanhar o planejamento contábil anual, prestando suporte técnico à gestão orçamentária, financeira e patrimonial;

III – Elaborar balancetes, balanços e demonstrativos contábeis, encaminhando-os aos órgãos competentes dentro dos prazos legais;

IV – Controlar e conferir registros contábeis, empenhos, liquidações e pagamentos, zelando pela correta aplicação dos recursos públicos;

V – Assessorar a Presidência e demais setores na interpretação de normas contábeis e na tomada de decisões de cunho financeiro;

VI – Manter atualizados os livros e registros contábeis obrigatórios;

VII – Executar outras atividades correlatas à função e determinadas pela Presidência.

**Art. 2º.** Fica criado, no Quadro de Cargos Comissionados da Câmara Municipal de Chapadão do Sul/MS, o cargo de Coordenador de Licitação, símbolo DAL-02, com as seguintes atribuições:



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL - MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
RUA DEZOITO, 758 - CENTRO  
CNPJ: 05.443.531/0001-72  
FONE: (67) 3562-1300

- I – Coordenar, planejar e executar processos licitatórios e procedimentos de contratação direta, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis;
- II – Elaborar, revisar e acompanhar editais, termos de referência, minutas contratuais e demais documentos necessários aos certames;
- III – Organizar e manter atualizado o cadastro de fornecedores;
- IV – Orientar e supervisionar as equipes de apoio e comissões de contratação;
- V – Garantir a publicidade, transparência e regularidade de todos os procedimentos licitatórios;
- VI – Controlar prazos e etapas dos processos de compras e contratações;
- VII – Assessorar a Presidência e demais setores da Câmara em matérias relacionadas à licitação e contratação pública;
- VIII – Executar outras atividades correlatas à função e determinadas pela Presidência.

**Art. 3º** Os cargos ora criados passam a integrar o Anexo de Cargos Comissionados da Lei nº 121/2022, observada a remuneração correspondente ao símbolo DAL-02 vigente.

Câmara Municipal de Chapadão do Sul – MS, 08 de dezembro de 2025.

**Ver. Mika,  
Presidente.**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2162-A3E8-8151-1EFB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAMARA MUNICIPAL DE CHAPADA DO SUL MS (CNPJ 05.443.531/0001-72) VIA PORTADOR  
CICERO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 518.XXX.XXX-49) em 09/12/2025 13:25:34 GMT-04:00  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://camarachapadaodosul.1doc.com.br/verificacao/2162-A3E8-8151-1EFB>